



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI Nº 597/2013

DE 21 DE OUTUBRO de 2013

**Fixa o subsídio de Procurador Municipal de Junqueiro e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL:** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio base mensal da classe ocupante do cargo de Procurador Municipal de Junqueiro/AL, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Parágrafo único.** A partir da vigência desta lei, o servidor titular do cargo de Procurador do Município será enquadrado com valor igual ou imediatamente superior a seu vencimento básico atual, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 21 de Outubro de 2013.

**FERNANDO SOARES PEREIRA**  
Prefeito